



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 05-11-2016 SEÇÃO I PÁG. 89

RESOLUÇÃO SMA Nº 83 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Acrescenta dispositivo à Resolução SMA nº 048, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Artigo 50, da Resolução SMA nº 048, de 26 de maio de 2014, o § 3º, com a seguinte redação:

"Artigo 50 - ...

§ 3º Fica excetuada de qualquer penalidade a supressão da vegetação nativa do sub-bosque dentro de área regularmente explorada com plantio comercial florestal de espécies nativas ou exóticas."

Artigo 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 3.877/2014)